

“Altera o Plano Plurianual para o período 2014/2017, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Canápolis – MG, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alteração dos valores entre programas e ações, influenciando no valor total, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canápolis, 23 de novembro de 2016.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

RECEBI EM 29/11/2016
Consuelo de Almeida Santos
MAT. 102
